

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
FACULDADE PAULO SETUBAL
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

A FACULDADE PAULO SETUBAL, mantida pela FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, por meio do seu diretor Prof. LUIZ ANTONIO CABAÑAS, torna público o **Processo Seletivo para a Contratação de Docentes** para as disciplinas abaixo especificadas, sob o regime jurídico da CLT, nos seguintes termos:

1. CURSO: ADMINISTRAÇÃO

1.1. ÁREAS DE CONHECIMENTO:

1.1.1. Áreas Profissionalizantes:

- 1 vaga - Administração de Recursos Humanos;
- 1 vaga - Administração de Sistemas de Informação;
- 1 vaga - Teoria Geral da Administração.

1.1.2. Áreas de Formação Complementar:

- 1 vaga - Economia;
- 1 vaga - Sociologia;
- 1 vaga - Contabilidade;
- 1 vaga - Matemática e estatística;
- 1 vaga - Estatística;
- 1 vaga - Psicologia;
- 1 vaga - Logística

1.2. CORPO DOCENTE:

O corpo docente se compõe entre a classe da carreira de magistério definida pela Mantenedora. O docente admitido pela Mantenedora deverá ter, preferencialmente, Especialização, Mestrado ou Doutorado e formação em área afim da disciplina que ministra, devendo ainda, contemplar o perfil do docente definido no Estatuto da Fundação Paulista e suas Unidades.

As atividades desenvolvidas pelo docente deverão ter como premissa o compromisso social e com a missão da Instituição, de modo que contribuam com os objetivos traçados no Planejamento Institucional.

1.2.1. São atribuições do docente:

- I.** Elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Conselho de Curso;
- II.** Orientar, dirigir e ministrar de sua disciplina, cumprindo integralmente o plano de ensino e carga horária, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- III.** Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento constantes do plano de ensino e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- IV.** Entregar à Secretaria Geral os resultados das avaliações de aproveitamento escolar, nos prazos pré-fixados;

- V. Observar o regime disciplinar da Faculdade Paulo Setubal;
- VI. Elaborar e executar projetos de pesquisa básica, com envolvimento de alunos;
- VII. Votar e ser votado para representante dos docentes nos Conselhos em que tenham representação;
- VIII. Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado;
- IX. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se de acordo com princípios éticos condizentes;
- X. Zelar pelo patrimônio da Mantenedora;
- XI. Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento Geral da Faculdade Paulo Setubal.

1.3. ADMISSÃO:

A admissão ao Corpo Docente para a FACULDADE PAULO SETÚBAL – Tatuí / SP atenderá ao Regimento Interno e aos procedimentos de seleção definidos pela Instituição.

Parágrafo Único – Todo processo de seleção, observará as disposições pertinentes estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho das Mantenedoras de Entidades de Ensino Superior, quando não previsto, prevalecerá a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3.1. INGRESSO E ACESSO A CARREIRA DOCENTE:

Todo(s) o(s) docente(s), será admitido como professor temporário e permanece em período probatório de seis meses.

§1º - Terminado o período probatório e tendo sido satisfatório o desempenho do professor, atestado pelo Conselho de Curso, da disciplina ministrada pelo docente, obtendo apto, dará acesso ao Plano de Carreira Docente.

§2º - O docente em período probatório terá enquadramento equivalente ao Nível I de sua categoria nos três primeiros meses de atuação e, nos três meses seguintes será apurado o nível equivalente à titulação comprovada e instaurada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Enquadramento.

§3º - O processo de seleção para o corpo docente deverá contemplar a necessidade acadêmica e preencher os requisitos e critérios correspondentes, a categoria estabelecida no Plano de Carreira Docente.

1.4. CRITÉRIOS E REQUISITOS:

Categoria Acadêmica:

1.4.1. Na categoria Acadêmica de **Professor Assistente** obedece aos seguintes critérios e requisitos:

I – **Nível I** desta categoria: é mandatório o título de **Graduado** em curso reconhecido e em área afim à disciplina ministrada pelo docente.

II – **Nível II** desta categoria:

a) **Admissão:** título de **Especialização “lato sensu”**.

- b) **Progressão:** título de **Mestrado** pós-graduação “*stricto sensu*” em curso, ter cumprido cinquenta por cento dos créditos e com três anos de experiência em carreira magistério superior.

1.4.2. Na categoria Acadêmica de **Professor Adjunto** obedece aos seguintes critérios e requisitos:

I – **Nível I** desta categoria:

- a) **Admissão:** título de **Mestre** “*stricto sensu*”.
- b) **Progressão:** com três anos de experiência docente na categoria de Professor Assistente.

II – **Nível II** desta categoria:

- a) **Admissão:** título de **Mestre**, com três anos de experiência docente no ensino superior com esta titulação.
- b) **Progressão:** título de **Doutorado** pós-graduação “*stricto sensu*” em curso, ter cumprido cinquenta por cento dos créditos e com três anos de experiência docente na categoria Professor Adjunto.

1.4.3. Na categoria Acadêmica **Professor Titular** obedece aos seguintes critérios e requisitos:

I – **Nível I** desta categoria:

- a) **Admissão:** título de **Doutor** “*stricto sensu*”.
- b) **Progressão:** com três anos de experiência docente na categoria de Professor Adjunto.

II – **Nível II** desta categoria:

- a) **Admissão:** título de **Doutor**, com cinco anos de experiência docente no ensino superior com esta titulação.
- b) **Progressão:** Ter orientado pelo menos uma dissertação e produção científica relevante comprovada.

Categoria Profissional

1.4.4. Na categoria de Profissional Graduado – **Professor Assistente** obedece aos seguintes critérios e requisitos:

I – **Nível I** desta categoria:

- a) **Admissão:** Título de graduação em curso reconhecido e em área afim da disciplina ministrada pelo docente.

II – **Nível II** desta categoria:

- a) **Admissão:** Título de Graduado em área afim da disciplina ministrada pelo docente.
- b) Ter experiência profissional não docente de, no mínimo, cinco anos.

1.4.5. Na categoria Profissional Consolidado – **Professor Adjunto** obedece aos seguintes critérios e requisitos:

I – **Nível I** desta categoria:

- a) **Admissão:** Título de especialização profissional em curso reconhecido e em área afim da disciplina ministrada pelo docente.
- b) **Progressão:** Ter experiência profissional não docente de, no mínimo, dez anos, e ter um ano de experiência no magistério superior.

II – **Nível II** desta categoria:

- a) **Admissão:** Estar em curso de pós-graduação “*stricto sensu*”, curso reconhecido e em área afim da disciplina ministrada pelo docente.
- b) **Progressão:** Ter experiência profissional de, no mínimo, quinze anos, adicionado de dois anos de experiência docente na categoria Professor Assistente.

1.4.6. Na categoria Profissional Notório – **Professor Titular** obedece aos seguintes critérios e requisitos:

I – **Nível I** desta categoria:

- a) **Admissão:** Título de Mestrado profissional em curso reconhecido e em área afim da disciplina ministrada pelo docente.
- b) **Progressão:** Ter experiência profissional de, no mínimo, vinte anos, e ter três anos de experiência na categoria Professor Adjunto.

II – **Nível II** desta categoria:

- c) **Admissão:** Título de Doutorado profissional em curso e área afim da disciplina ministrada pelo docente.
- d) **Progressão:** Ter experiência profissional de , no mínimo, vinte e cinco anos, adicionado de cinco anos de experiência docente e concretização de produção científica, acadêmica e profissional.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os valores da hora-aula praticados pela Faculdade Paulo Setúbal – Tatuí / SP, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, para docentes admitidos para o ano letivo de 2010, são os constantes da tabela:

Modalidades:		Categorias:	Níveis	Valor da hora-aula
Carreira Acadêmica	Carreira Profissional			
Graduados	Graduados	Professor Assistente	Nível I	R\$ 25,68
			Nível II	R\$ 27,72
Mestre	Consolidado	Professor Adjunto	Nível I	R\$ 29,90
			Nível II	R\$ 32,38
Doutor	Notório	Professor Titular	Nível I	R\$ 35,01
			Nível II	R\$ 37,81

Os valores acima fixados serão corrigidos anualmente, no mínimo, pelo índice estabelecido por Convenção Coletiva de Trabalho das Mantenedoras de Entidades de Ensino Superior.

2.2. A atribuição de aulas está condicionada à abertura das turmas e à disponibilidade do docente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 02/12/2009 e 16/12/2009, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta feira, na secretaria da Faculdade Paulo Setubal, à Rua Maneco Pereira, nº 619, Centro, em Tatuí/SP, onde os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá ser portador de Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

4.1. Documentos necessários para a inscrição

- ✓ Ficha de inscrição (no local de inscrição);
- ✓ Cópias autenticadas dos documentos pessoais, CPF, RG, Carteira Profissional e Título de Eleitor.
- ✓ Comprovante de graduação em curso superior, acompanhado do respectivo Histórico Escolar; cópia autenticada.
- ✓ Comprovante de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*; cópia autenticada.
- ✓ Comprovante de experiência na formação, bem como de atuação profissional na área mencionada; cópia autenticada.
- ✓ Curriculum Vitae atualizado, conforme a plataforma Lattes.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de três etapas, que serão classificatórias e eliminatórias, sendo:

- Etapa 1: Avaliação de currículo.
- Etapa 2: Entrevista: agendada para os dias 21 ou 22/1/2010.
- Etapa 3: Aula Expositiva com duração de 20min. na área de escolha do candidato, agendada para os dias 28 ou 29/1/2010, onde serão disponibilizados recursos multimídia para apresentação.

5.1. Critérios de desempate

Atendidos os requisitos e critérios para preenchimento do cargo, sempre que o número de candidatos exceder ao limite de vagas disponíveis, a Faculdade Paulo Setúbal – Tatuí / SP seguirá, os critérios de desempate, para preenchimento da(s) vaga(s):

I - Maior número de fomento captado no processo de avaliação e classificação;

a – **Carreira Acadêmica:** avaliação desempenho didático pedagógico (Avaliação Institucional), produção de trabalhos científicos e didáticos, a participação em projetos de pesquisa, a orientação científica, a participação de eventos científicos, a premiação científica, a participação em grupos de interinstitucionais e a experiência acadêmico-administrativa;

b – **Carreira Profissional:** o nível da experiência profissional, não docente, contempla; cargos de supervisão, o porte da organização (pequena, média e grande), rama de atividade da organização (indústria, serviços privados e serviços

públicos), o padrão tecnológico da organização (baixo, médio, alto e de ponta), a produção Profissional (quantidade e porte dos projetos desenvolvidos), o nível de atividade de consultoria (júnior, pleno, sênior, internacional), a participação em projetos de desenvolvimento tecnológico, a participação em órgãos representativos de categorias, formação.

II – Maior experiência de docência em outras entidades de ensino superior.

III – Maior faixa etária, valorizando a vivência individual.

6. DO RESULTADO

6.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a avaliação das etapas, através da Internet no site www.pauloasetubal.com.br e nos murais da instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

7.1. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático à atividade como professor, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização da investidura no cargo, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Diretoria.

7.2. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital.

7.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da avaliação do currículo, entrevista e aula expositiva realizada, devendo o candidato ficar atento ao calendário e agendamento que será divulgado.

7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Outras informações poderão ser obtidas na Faculdade Paulo Setúbal, à rua Maneco Pereira, 619, Centro, fone (15) 3305.1439, Tatuí /SP.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Tatuí, 28 de Novembro de 2009.

Prof. Msc. Adm. LUIZ ANTONIO CABAÑAS